

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO **ESTADO DE SÃO PAULO**

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO. 180 CENTRO - TELEFONE (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

## LEI Nº 1.326, DE 23 DE MAIO DE 2006.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para concessão de auxílio à entidade que especifica e dá outras providências.

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio à Paróquia Nossa Senhora das Bonsucesso, na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
- Art. 2°. A entidade deverá entregar a competente prestação de contas dos recursos recebidos, nos moldes da legislação vigente e de acordo com as disposições emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
  - Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, em 23 de maio de 2006.

JOAO BUENO DA SILVA Prefeito Municipal

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra

Diretor Administrativo